

---

## 5 IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

---

A demarcação das áreas de influência de um determinado empreendimento é um requisito legal, constituído através das Resoluções n.º 001/86 e n.º 237/97 do CONAMA, é um componente essencial para a avaliação dos impactos ambientais, e por consequência, do licenciamento ambiental dos respectivos empreendimentos. A delimitação da área de influência é de fundamental importância para a definição da área a ser objeto do diagnóstico socioambiental, também para proposição de medidas e programas de controle dos impactos, e consequentemente, do monitoramento relativo às atividades a serem desenvolvidas para o licenciamento.

De uma forma geral as áreas de influência de um determinado empreendimento correspondem aos locais passíveis de percepção dos potenciais efeitos deste projeto, sejam eles positivos ou negativos, e em suas distintas fases: planejamento, implantação e operação.

A determinação destas áreas ocorre a partir das características e da abrangência do empreendimento, e com a diversidade e especificidade dos ambientes afetados, compreendendo os locais e áreas sujeitas aos efeitos diretos e imediatos da fase de obras e fase de operação, e os locais e áreas cujos efeitos serão sentidos a curto, médio e longo prazo. Geralmente são definidas três áreas de influência para elaboração de um Diagnóstico Ambiental:

- Área Diretamente Afetada (ADA);
- Área de Influência Direta (AID);
- Área de Influência Indireta (AII).

Os conceitos básicos de área de influência levam em conta, principalmente, a abrangência espacial das repercussões ou efeitos das ações necessárias para implantar e operar os empreendimentos em questão, ações que podem causar modificações em aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos, que caracterizam seu ambiente referencial.

Enquanto certos impactos ocorrem em espaços físicos reduzidos, outros podem ocorrer em espaços com maiores dimensões, fato que estabelece os pré-requisitos para se distinguir as diferentes áreas de influência de um empreendimento.

A determinação de tais áreas é fator fundamental para a abrangência e especificidade dos estudos e deliberação das reais implicações e alterações ocasionadas pela implantação e operação do empreendimento em questão à sociedade e ao ambiente.

Para efetuar a correta delimitação destas áreas, é necessário dispor de informações técnicas consistentes, das diversas áreas do conhecimento humano. No caso de empreendimentos hidrelétricos destacam-se as seguintes informações técnicas:

- a) Características do Projeto: dados sobre canteiro de obras, áreas de empréstimo e de bota-fora, acessos, acomodação da mão de obra, entre outros;
- b) Avaliação das características da bacia hidrográfica;
- c) Possíveis interferências nos trechos de rio à jusante e à montante do empreendimento;
- d) Existência de comunidades no entorno empreendimento;
- e) Legislação ambiental pertinente, inclusive no que se refere à delimitação da faixa de preservação permanente.

A determinação das áreas de influência do presente Estudo foi realizada por cada profissional, em sua respectiva área, em conjunto com a equipe técnica executora, sendo que:

- Os engenheiros ambientais, em conjunto com o engenheiro florestal e o biólogo, delimitaram a área de influência sobre o Meio Natural;
- A socióloga delimitou as áreas de influência sobre a Socioeconomia.

Posteriormente, todos os membros da equipe técnica reuniram-se e avaliaram, em conjunto, os trabalhos efetuados, bem como as áreas de influências identificadas e as consolidaram levando em conta efeitos sinérgicos. Respeitando a individualidade dos processos inerentes à dinâmica dos diferentes fatores ambientais abrangidos.

Visto que cada meio possui características específicas, as alterações provocadas pelo empreendimento apresentarão conseqüências específicas para cada um. Sendo assim, a definição das diferentes áreas de influência se deu baseada nas características inerentes a cada sistema, levando em consideração suas especificidades, interações, sinergismo e particularidades.

Com base nas colocações feitas anteriormente e pela similaridade da abrangência dos impactos do meio físico e do meio biótico, levando em consideração o pequeno porte do empreendimento em questão, a equipe técnica executora do presente estudo resolveu agrupar essas duas áreas de influência denominando-as de Meio Natural.

O presente capítulo, portanto, define cada área de influência do projeto: Área Diretamente Afetada (ADA); Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII), conforme se observa nos subitens a seguir.

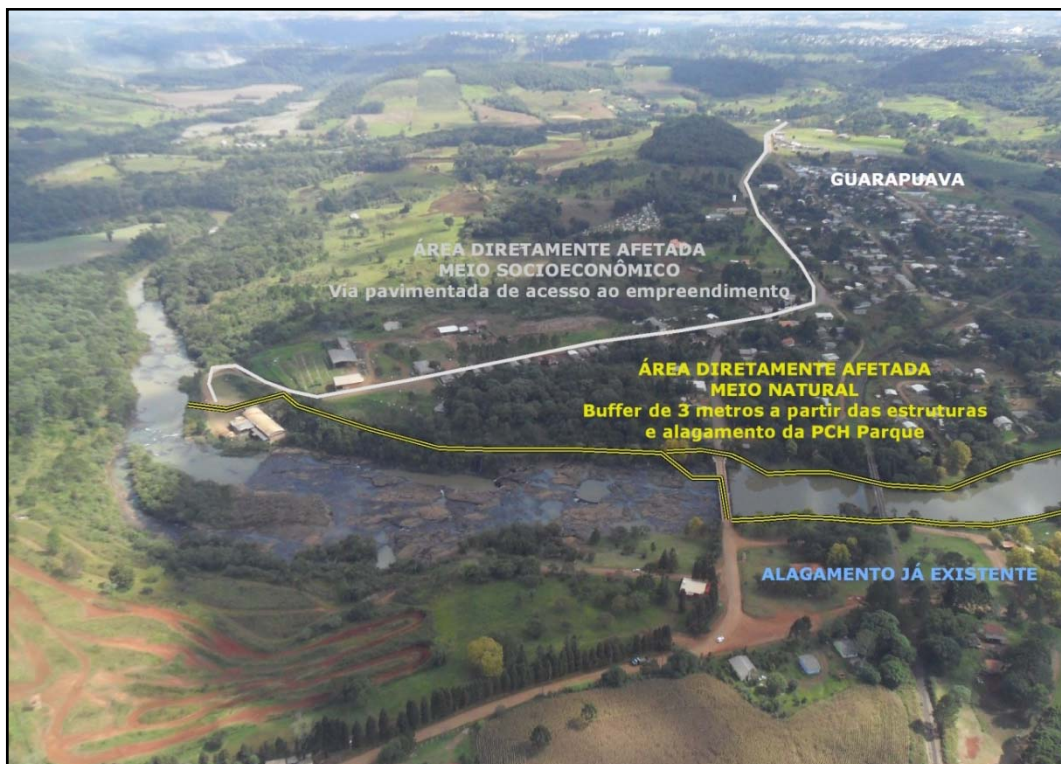
## 5.1 ÁREA DIRETAMENTE AFETADA

A ADA compreende a área de instalação do empreendimento, ou seja, o local de implantação da estrutura física necessária para a atividade, contemplando assim, a área ocupada pela soleira vertente, o canal adutor, a câmara de carga, o conduto forçado, a casa de força e o canal de fuga.

Fica definida pela equipe técnica do presente Estudo como **Área Diretamente Afetada para o Meio Natural** toda a área utilizada para a construção da PCH Parque acrescida de 3,0 m de raio. Essa delimitação é mostrada na Figura 5-50 e está disponível no Volume II – Caderno de Mapas - *PCH-PAR-RAS-07*.

A **Área Diretamente Afetada para o Meio Socioeconômico** fica definida pela equipe técnica do como toda a área utilizada para a construção da PCH Parque acrescida de 3,0 m de raio, bem como a estrada vicinal que dará acesso ao empreendimento. Parte dela está representada na Figura 5-50 e o mapa com essa delimitação total disponível no Volume II – Caderno de Mapas - *PCH-PAR-RAS-08*.

Figura 5-50: Área diretamente afetada pela PCH Parque para o Meio Natural e Socioeconômico no sítio de implantação do empreendimento.



Fonte: HydroFall Consultoria (2013).

## 5.2 ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA

A AID compreende ao sítio de implantação do empreendimento somado ao seu entorno imediato, onde os impactos causados incidem diretamente sobre os recursos naturais e antrópicos locais, seja de forma positiva ou negativa.

Para uma melhor precisão dos diagnósticos, bem como da avaliação dos impactos do empreendimento, a AID foi definida separadamente para o Meio Natural e Meio Socioeconômico, visto que cada um possui suas particularidades e as

influências do empreendimento possuem diferentes abrangências para cada um destes aspectos.

Tanto para o Meio Físico como para o Meio Biótico, ambos inseridos no Meio Natural, a área de influência direta está relacionada principalmente à pequena supressão vegetal devido às instalações das estruturas da PCH, à possibilidade de ocorrência de alterações relativas à fauna local, devido à presença humana durante a instalação e operação do empreendimento, e também aos fatores hidrológicos e hidráulicos característicos do processo de construção e operação da PCH Parque.

Ficou definida, portanto, como **Área de Influência Direta para o Meio Natural** a região compreendida no raio de 500 metros a partir das estruturas da PCH Parque. A visualização desta delimitação está disponível no Volume II – Caderno de Mapas, *cód. PCH-PAR-RAS-09*.

No atinente ao Meio Socioeconômico, os impactos socioambientais basicamente se restringem à AID, pois foram identificados poucos impactos incidentes na AI, principalmente devido ao porte modesto e abrangência espacial desta PCH.

Como **Área de Influência Direta para o Meio Socioeconômico**, foi considerada a Vila Rural Jordão, por ser a comunidade mais próxima à região de implantação da PCH Parque. Essa delimitação está disponível no Volume II – Caderno de Mapas, *cód. PCH-PAR-RAS-10*.

### 5.3 ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

A área de influência indireta (AI) compreende os locais passíveis de serem influenciados indiretamente, positiva ou negativamente pelo empreendimento, ou mesmo, de influenciarem, tanto positiva quanto negativamente, o próprio empreendimento.

Considerando que as influências indiretas em relação ao empreendimento estão basicamente relacionadas aos aspectos hidrológicos e antrópicos, a definição

da All foi definida separadamente para o Meio Natural e para o Meio Socioeconômico, como descrito a seguir.

Tendo em vista a grande importância dos aspectos hidrológicos na viabilização e operação do empreendimento. A **Área de Influência Indireta para o Meio Natural** foi delimitada como sendo a região inserida no raio de 2,0 km a partir das estruturas da PCH Parque. Essa delimitação está disponível no Volume II – Caderno de Mapas, *cód. PCH-PAR-RAS-09*.

A **Área de Influência Indireta para o Meio Socioeconômico** foi delimitada como sendo o município de Guarapuava, uma vez que o empreendimento será instalado nesse município, e é para ele que serão direcionados os benefícios de sua implantação, como melhoria ambiental na região e arrecadação de impostos. Mais detalhes sobre a All do Meio Socioeconômico podem ser verificados no Volume II – Caderno de Mapas, *cód. PCH-PAR-RAS-10*.